



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018

Processo nº 205/2018
Pregão Presencial nº 081/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa:

CONTRATADA:

BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME, com sede na cidade de Guaranésia - MG, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 32, bairro Centro, CEP: 37.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.483/0001-63, através de seu representante legal Sr. Luiz Francisco Vilas Boas, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 880.777.488-72 e do RG M-778.166 SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 148/2018, firmado em 21/11/2018, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço da dúzia de Ovos de Galinha T-A Amarelo, aumento este devidamente comprovado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 11 de junho de 2019 até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Ovos de Galinha T-A Amarelo, atualmente vendidos a R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir desta data, passarão a R\$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos) a dúzia.

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Fl. Nº:

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 10 de Junho de 2019.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante


BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME
Luiz Francisco Vilas Boas
Contratada